

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Avenida Presidente Vargas, nº 522, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-000 - http://www.incra.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.033542/2018-25

Unidade Gestora: 373062

PRIMEIRO **TERMO** ADITIVO. AO CONTRATO CRT Nº. 109/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE **FAZEM** ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO** COLONIZAÇÃO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA - INCRA/RJ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, com sede na Avenida Presidente Vargas, n°. 522 — Terréo, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 18º andares - Centro - CEP: 20.071-000, Estado CNPJ nº .00.375.972/0009-18, Janeiro. inscrito no sob O representado pelo Superintendente Regional Substituto do Estado do Rio de Janeiro - RJ, Newson Reis Monteiro, nomeado pela Portaria nº . 502 de 01 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2016, inscrito(a) no CPF nº , portador da Carteira de Identidade nº doravante denominada CONTRATANTE, e TELEFÔNICA BRASIL S/A inscrito(a) no CNPJ 02.558.157/0001-62 e I.E. nº. 108383949112, sediado(a) na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 -Monções, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, representado pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº e pelo Sr. Wellington Xavier da Costa, portador(a) SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº da Carteira de Identidade nº SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº vista o que consta no Processo nº 54180.000095/2016-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Primeiro Termo Aditivo do Contrato, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 07/20176 (SRP), cujo Órgão Gerenciador é Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi (UASG 158505), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do CONTRATO ORIGINAL firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, conforme autorizado por sua Cláusula Segunda - VIGÊNCIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL previsto para expirar em 28/06/2019, fica prorrogado pelo presente termo até 28/06/2020, podendo sofrer futuras prorrogações até o limite

máximo de 60 (sessenta) meses contados do início da vigência original, desde que preenchidas as seguintes exigências:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal de até **R\$ 2.623,20** (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), o valor anual de até **R\$ 31.478,40** (Trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução e de acordo com a sua proposta re-ratificada e aceita, na qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e quaisquer outras independentemente da natureza.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 373062/37201

Fonte: 0176370002

Programa de Trabalho: 21122210520000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: A200000302

Empenho 2019 nº. 2019NE800093

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, conforme "Cláusula sétima - Garantia de execução" do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, **R\$ 944,35** (Novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a título de garantia correspondente a 5% do valor total atual do Contrato.

6. **CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLAUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Primeiro Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.
- 7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2019.

NEWSON REIS MONTEIRO

SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO

| VANUED DA COCTA | CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA | WELLINGTON |
|-----------------|-----------------------------|------------|
| XAVIER DA COSTA | | |
| TESTEMUNHAS: | | |
| 1) | | |
| Nome: | | |
| CPF: | | |
| | | |
| | | |
| 2) | | |
| Nome: | | |
| CPF: | | |



Documento assinado eletronicamente por **Newson Reis Monteiro**, **Superintendente Substituto**, em 28/06/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 11/09/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 3770325 e o código CRC 62743B05.

Referência: Processo nº 54000.033542/2018-25

SEI nº 3770325